



PORTARIA Nº 019 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica regulamentado o banco de horas dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Nenhum servidor público poderá ter mais que 200 (duzentas) horas de banco de horas, sendo que o excesso de horas que ultrapasse o referido limite deverá ser reduzido até o final do cada ano.

Artigo 3º - O servidor público que tiver atualmente o banco de horas acima do limite, deverá reduzi-lo até o final do mês de Julho de 2023.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de abril de 2022.

Ver. AMADEU APARECIDO LOURENÇO
Presidente

Ver. FLÁVIO ROBERTO PERON
1º Secretário

Ver. JOSÉ JERONIMO FERNANDO CAMILO BORGES
2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2022.